

1° TERMO ADITIVO CONTRATO 186/CAE-HCA/2021





SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE INSUMOS – VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) AUTOMATIZADO

SYSMEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PAG: 67106.001709/2021-58

DESMEMBRADO DO PAG: 67106.000225/2021-91

1° TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/CAE-HCA/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA) E A EMPRESA SYSMEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A União, por intermédio do **Hospital Central da Aeronáutica (HCA)**, com sede na Rua Barão de Itapagipe, nº 167, na cidade do Rio Comprido/Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0065-75, , neste ato representada pelo Sr. Alexandre de Araújo Melo Cel Med, identidade nº 474453, nomeado pela Portaria nº GABAER nº 1.119/GC1, de 08 de setembro de 2022, publicada no BCA nº 171,de 12 de setembro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SYSMEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.923.414/0001-18, sediada na Av. Joaquim Nabuco nº 615 – Cidade: São José dos Pinhais – Bairro Cidade Jardim – Paraná – CEP: 83.040-210, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Magno Mangano Magnossão, portador da Carteira de Identidade nº 17.322.204-3, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº 136.710.958-22, tendo em vista o que consta no Processo nº **67106.01709/2021-58**, desmembrado do PAG 67106.000225/2021-91 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 186/CAE-HCA/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é <u>PRORROGAR</u> o prazo da vigência do Contrato nº **186/CAE-HCA/2021**, por **24 (vinte e quatro) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/12/2023 a 01/12/2025**, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 2.750,00** (dois mil, setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de **R\$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais), conforme tabela a seguir:

| Instrumento | Vigência | | Valor | Finalidade |
|------------------|------------|------------|----------------|--------------------------|
| Contrato | 01/12/2021 | 01/12/2023 | R\$ 66.000,00 | - |
| 1° Termo Aditivo | 02/12/2023 | 01/12/2025 | R\$ 66.000,00 | Prorrogação por 24 meses |
| | TOTAL | | R\$ 132.000,00 | |

3.CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00002/120040;

PTRES: 214537;

Elemento de Despesa: 339039;

Fonte: 1000000000;

Plano Interno: A0000410000.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4.CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para apresente contratação.

5.CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

- 5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:
 - 5.1.1. Parecer Técnico nº 01/2023, de 29/09/2023; e
 - 5.1.2. Carta s/nº, de 08/08/2023, da SYSMEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

6.CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7.CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

| F | Para 1 | firme | za e va | lidade d | o pactuad | do, o pre | sente | termo | aditivo | foi la | ıvrado | em (|)2 (d | luas) i | vias de |
|---------|--------|-------|---------|----------|-----------|-----------|--------|----------|---------|--------|---------|------|-------|---------|---------|
| igual t | teor, | que, | depois | de lido | e achado | em orde | em, va | ii assin | ado pel | os co | ontraei | ntes | e po | r dua | s |
| tester | munh | as. | | | | | | | | | | | | | |

| No de Janeno, de de 2023 | Rio de Janeiro, | de | de 2023 |
|--------------------------|-----------------|----|---------|
|--------------------------|-----------------|----|---------|

Alexandre de Araújo Melo Cel Med Ordenador de Despesas do HCA

MAGNO MANGANO

Assinado de forma digital por MAGNO MANGANO

MAGNOSSAO:13671

MAGNOSSAO:13671095822

Dados: 2023.11.13 12:58:29
-03'00'

Sr. Magno Mangano Magnossão Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Gabriel Boeira Michelena 1º Ten Int Agente de Controle Interno do HCA

Fabiana da Silva Amaral 2º Ten QOCON FARM Fiscal do Contrato



CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

| Documento: | TA ASSINADO PELA EMPRESA - 186 SYSMEX |
|-------------------------------|---|
| Data/Hora de Criação: | 13/11/2023 18:26:55 |
| Páginas do Documento: | 4 |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.) | 5 |
| Hash MD5: | cbb3d9b0f1dcd9efed7c737801486be3 |
| Verificação de Autenticidade: | https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GABRIEL BOEIRA MICHELENA no dia 13/11/2023 às 15:28:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten FABIANA DA SILVA AMARAL no dia 14/11/2023 às 12:05:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALEXANDRE DE ARAUJO MELO no dia 14/11/2023 às 14:43:14 no horário oficial de Brasília.